

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CARIACICA

CARIACICA (ES), 27 DE JANEIRO DE 2022 | EDIÇÃO Nº 1738

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado
Vice-Prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Manoel Messias Donato Bezerra (interino)
Gabinete - GP

Manoel Messias Donato Bezerra
Governo – SEMGO

Eduardo Dalla Bernardina
Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva
Controle e Transparência – SEMCONT

Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Gestão – SEMGE

Carlos Renato Martins
Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lírio
Assistência Social – SEMAS

Sérgio Luiz Côgo
Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda
Serviços – SEMSERV

José Roberto Martins Aguiar
Educação – SEME

Luciana Tibério Gomes
Desenvolvimento da Cidade
e Meio Ambiente – SEMDEC

Roberta Goltara Coelho
Saúde – SEMUS

Ninive Alécia Coutinho Santos Antunes
Cultura – SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira
Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes
Obras – SEMOB

Claudio Victor
Defesa Social – SEMDEFES

Armando Garcia de Gouvea
Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Turismo – SEMDECIT

João Luiz Reboli dos Santos
Comunicação - SEMCOM

Amarildo Araújo
Habitação – SEMHAB

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Sidina Delpupo da Cunha Daniel
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

DECRETOS***DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo incide aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria, que serão efetuadas por meio de Decreto.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DATA (2022)	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO
01 de janeiro	Sábado	Confraternização Universal - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
1º de março	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
2 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo até às 12 horas.
15 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
25 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha – Feriado Estadual e Municipal – Lei Estadual nº 11.010/2019 e Lei Municipal nº 317/1967
01 de maio	Domingo	Dia do Trabalho – Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi – Feriado Municipal nº 317/1967
17 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Sexta-feira	São João Batista - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 317/1967
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo
02 de novembro	Quarta-feira	Finados - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República - Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
24 de dezembro	Sábado	Véspera de Natal - Ponto Facultativo
25 de dezembro	Domingo	Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 10.607/2002
31 de dezembro	Sábado	Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo

*** Republicado por ter sido publicado com incorreção no Anexo único.**

DECRETO Nº 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA EDIFICAÇÕES NOVAS A SEREM CONSTRUÍDAS EM LOTEAMENTOS EM ETAPA DE INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as condições para aprovação de projeto arquitetônico e afins, bem como para a emissão de alvará de execução de obras e de edificações a serem construídas em loteamentos em fase de instalação no Município de Cariacica.

Art. 2º Mediante procedimento administrativo e a pedido do interessado, poderá ser aprovado projeto arquitetônico e afins, e emitido Alvará de Execução de Obras pela Secretaria Municipal competente, para novas edificações a serem construídas em loteamentos regularmente aprovados e possuidores de Licença Ambiental, registrados no Cartório de Registro Geral de

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

Imóveis, ainda que em fase de instalação, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - possuir Licença Ambiental de Instalação do Loteamento, válida e regularmente expedida pelo órgão competente;

II - possuir atestado parcial de execução de:

a) obras de infraestrutura do Loteamento referentes aos serviços de locação e demarcação de quadras e lotes;

b) Execução de pavimentação das vias com meio fio;

c) Execução do Sistema de alimentação e distribuição de água e respectiva rede de distribuição;

d) Execução de escoamento de águas pluviais;

e) Execução da rede de energia elétrica e iluminação pública; e

f) Execução do sistema de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. As obras citadas no inciso II deste artigo referem-se aos logradouros que delimitam a quadra onde se pretende aprovar a edificação.

Art. 3º As edificações a serem construídas nos loteamentos em fase de instalação deverão seguir os critérios estabelecidos no Plano Diretor Municipal, Código de Obras, bem como demais legislações pertinentes em vigor, além de atender as demais exigências documentais e os procedimentos necessários à aprovação do projeto arquitetônico, licenciamento da obra e emissão do habite-se, além do pagamento de todas as taxas incidentes na Secretaria Municipal competente.

Art. 4º O Habite-se somente será concedido após o recebimento das obras do loteamento pelo Município de Cariacica e depois de efetuada a vistoria final com a constatação de que a obra da edificação foi executada de acordo com o projeto arquitetônico aprovado previamente pela Secretaria Municipal competente, assim como o pagamento das respectivas taxas.

Parágrafo único. O loteamento somente será recebido e aceito pelo município quando constatada a conclusão de todas as obras de infraestrutura pelo setor competente, cumpridos todos os requisitos do Termo de Compromisso, emissão do Atestado de Conclusão das Obras de Infraestrutura do Loteamento e emissão da Licença Ambiental de Operação, garantindo a regularidade do loteamento e habitabilidade do local.

Art. 5º Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem a emissão do Habite-se.

Art. 6º As obras executadas sem o devido licenciamento nesses loteamentos, ficam passíveis de Regularização, desde que, atendidas todas as exigências estabelecidas na Lei 6.070/2020 ou legislação vigente equivalente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 50, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. O Caput e o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 50, de 12 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos fica vinculado à Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, e será composto por”:

[...]

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Finanças”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 50/2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL - COMPPIR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o pleito eleitoral para compor o Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPPIR, o qual foi criado por meio da Lei Municipal nº 6061/2000; e

CONSIDERANDO a resolução nº 002/2022 da reunião ordinária da Assembleia Geral de Eleição ocorrida no dia 19 de janeiro de 2022 às 18:30 h no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial - COMPPIR:

I - poder público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sandro Cabral Silva

Suplente: Cristina Moreira Leite

b) Secretaria Municipal Cultura:

Titular: Alfredo Evangelista dos Santos Filho

Suplente: Andrea Dias Strassmann

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Salomé de Sá Oliveira

Suplente: Sandra Noelia da Silva Souza

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edilson da Vitória Junior

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

Suplente: Marcela da Silva Oliveira Lorenzoni Savergenini

e) Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

Titular: Marcos Paulo Rocha dos Santos

Suplente: Fabiana Vieira Nascimento Carvalho

f) Secretária Municipal de Defesa Social

Titular:

Suplente:

g) Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

Titular:

Suplente:

II - sociedade civil:

a) Representante do Movimento dos Direitos Humanos:

Titular: Elissangela Gonçalves Ferreira

Suplente: Krislaini Pimentel

b) Representante do Movimento Negro Social:

Titular: Rosemberg Moraes Caitano — APNs —

Agentes de Pastoral Negros do Brasil

Suplente:

c) Representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCT's) – Comunidade Cigana:

Titular: Ireny Maria de Jesus

Suplente: Gilmar Matias Rosa

d) Representantes das Comunidades de Matriz Africana:

Titular: Iljorvanio Silva Ribeiro

Suplente: Fernando Luiz Rodrigues Lima

e) Representantes do Movimento de Povos Originários:

Titular:

Suplente:

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros da Mesa Diretora:

I - presidente: Salomé de Sá Oliveira (Secretaria Municipal de Educação — SEME);

II - vice-presidente: Rosemberg Moraes Caitano (APNs — Agentes de Pastoral Negros do Brasil);

III - primeiro secretário: Iljorvanio Silva Ribeiro (Matriz Africana);

IV - segundo secretário: Cristina Moreira Leite (Secretaria Municipal de Assistência Social — SEMAS).

Art. 3º As vagas que se encontram sem representantes, em vacância, poderão a qualquer momento ser preenchidas mediante apresentação de documento a ser encaminhado pelas secretarias ou entidades para o COMPPIR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica — ES, 26 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS***PORTARIA/GP/Nº 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso

IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5.848/2018 c/c Decreto nº 014/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme abaixo relacionado, membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC no âmbito do Município de Cariacica:

I – Presidente: Lauédís Tomazelli, matrícula nº 119.771;

II – Vice-Presidente: Jonathan Jantorno Rocha, matrícula nº 119.770;

III – Membro: Jeferson Gomes Finco, matrícula nº 112.580;

IV – Membro: Márcio de Oliveira Simões (representante da sociedade civil);

V – Membro: Fábio Mariano da Silva (representante da sociedade civil).

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica

*** Republicada por ter sido publicada com incorreção.**

PORTARIA/GP/Nº 050, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Neila Silva dos Santos– matrícula nº 112474, para responder interinamente pelo cargo de Coordenadora de Recrutamento, Seleção e Admissão, na Secretaria Municipal de Gestão, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, em substituição à titular do cargo, a servidora Vivian de Souza Gagno – matrícula nº 109815, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de janeiro de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 051, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária, Tamara Barbosa Passos – matrícula nº 118671, do cargo de Fiscal Municipal de SRV I - Ambiental, da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Da Cidade E Meio Ambiente – SEMDEC, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

Art. 5º Nomear Saulo Ferreira da Silva no cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Nomear Chakeira Oliveira de Alencar no cargo de Assessor Adjunto II, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 7º Destituir o servidor Joel da Costa, matrícula. 120.498, da condição de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - COPEA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 057, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e pelo Decreto nº 50/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Weverton Santos Moraes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, mat. 119.555, para ser o Gestor do Fundo Municipal de Investimentos do Município de Cariacica.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGE Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e com fundamento na Lei Municipal nº 5.782/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo, à servidora estatutária Janine Mattozo Peixoto – matrícula nº 100.727-2, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de janeiro de 2022.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA/GP/Nº 058, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA, NOMEIA, DESTITUI SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 11 da Portaria GP nº 038/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Exonerar Joel da Costa do cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Exonerar Saulo Ferreira da Silva do cargo de Coordenador de Análise e Acompanhamento Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Nomear Joel da Costa no cargo de Assessor Executivo de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

PORTARIA/SEMUS/Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE EXAMES POR ENFERMEIROS PARA TRATAMENTO VINCULADO AOS PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no artigo 94, I e V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que compete ao Estado promover o acesso universal às ações e serviços destinados a promoção, proteção e recuperação da saúde, de acordo com o que estabelece o artigo 197 da Constituição Federal;

Considerando que a prescrição de medicações e solicitação de exames complementares são atribuições do Enfermeiro que atue na Atenção Básica, consoante se depreende do disposto no campo "Atribuições Específicas" do Anexo I da

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde; Considerando que compete ao enfermeiro, na qualidade de integrante da equipe de saúde, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde e em rotina aprovada pela instituição, conforme consta do artigo 11, II "c" da Lei Federal 7.498/86 e artigo 8º, II "c" do Decreto Federal 94.406/87; Considerando as disposições contidas na Resolução 195/97 acerca da solicitação de exames de rotina por enfermeiros; Considerando o que consta da Portaria SEMUS 30/2021, publicada em Diário Oficial do Município na data de 10/12/2021, que trata da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME;

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A prescrição de medicamentos e a solicitação de exames por enfermeiros vinculados aos programas e ações da Atenção Básica em Cariacica observará os parâmetros fixados nesta Portaria.

Art. 2º As atribuições estabelecidas nesta Portaria só poderão ser executadas por

enfermeiros que exerçam suas funções em Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Centros de Referências do município.

CAPÍTULO II**DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS****Seção I****Da competência**

Art. 3º As prescrições e solicitações de que tratam esta Portaria só serão emitidas por enfermeiros legalmente habilitados.

Parágrafo único. A prescrição de fitoterápicos padronizados dependerá de prévia capacitação específica do profissional.

Seção II**Dos requisitos para prescrição**

Art. 4º A prescrição deverá ser emitida em receituário do SUS com duas vias de documento sem rasuras que contenha as seguintes informações:

I- Nome do paciente;

II - Nome do medicamento conforme Denominação Comum Brasileira (DCB);

III - Posologia;

IV - Duração do tratamento;

V - Identificação da Unidade de emissão;

VI - Assinatura e carimbo que contenha a identificação do profissional;

VII - Data da prescrição.

§1º Nos casos em que o emitente da prescrição não possuir carimbo, ele deverá inserir na prescrição, de forma legível, seu nome completo, números de matrícula e de inscrição no Conselho de Enfermagem.

§2º A prescrição de antimicrobianos deverá atender as exigências contidas na RDC 20/2011 da ANVISA ou outra norma que vier a substituí-la.

§3º Caso a paciente seja lactente ou gestante, tal informação deverá constar da prescrição.

Art. 5º A prescrição será individualizada ao paciente atendido.

Parágrafo único. Em tratamentos destinados a verminoses, tais como escabiose, oxiurose, pediculose, dentre outras verminoses, a prescrição aos membros da família poderá se dar no verso da prescrição do paciente.

Seção III**Dos medicamentos**

Art. 6º Os medicamentos previstos no Anexo I desta Portaria só poderão ser prescritos por enfermeiros quando o paciente apresentar receita médica que tenha vencido em até 30 (Trinta) dias.

§1º O previsto neste artigo aplica-se apenas a receitas médicas que tenham como validade máxima o prazo de até 6 (Seis) meses, nos casos de uso contínuo.

§2º Caso o paciente não observe o prazo mencionado no caput deste artigo, ele deverá ser encaminhado para nova consulta médica.

§3º A prescrição do enfermeiro para tratamento e controle da diabetes somente se dará nos casos em que o paciente demonstrar ausência de intercorrências como efeitos colaterais, glicemia não controlada, outra patologia, interação medicamentosa etc.

Art. 7º O enfermeiro lotado no Programa Municipal de Controle da Hanseníase (PMCH), devidamente capacitado de acordo com manual específico, poderá prescrever a associação de medicamentos (rifampicina + dapsona + clofazimina) denominada poliquimioterapia única (PQT-U), ou outros medicamentos que venham a ser preconizados pelo Ministério da Saúde e disponibilizados no SUS, para manutenção do tratamento de Hanseníase por 30 dias, desde que os pacientes estejam submetidos à revisão sistemática pelo médico do PMCH responsável pelo monitoramento clínico e terapêutico, objetivando identificação de estados reacionais, efeitos colaterais ou adversos aos medicamentos em uso e surgimento de dano neural, bem como não tenham apresentado intercorrências no período de uso.

§ 1º A duração do tratamento seguirá esquema terapêutico padronizado de acordo com a classificação operacional, sendo aplicável o prazo de 6 (Seis) a 9 (Nove) meses no caso de Hanseníase Paucibacilar (PB) e de 12 (Doze) a 18 (Dezoito) meses para Hanseníase Multibacilar (MB).

§ 2º Para fins de aplicação do previsto no caput deste artigo, somente se admitirá prescrição de medicamentos específicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde como tratamento padrão da Hanseníase, sendo este PQT-U.

§ 3º Fica restrito ao profissional médico do PMCH todas as prescrições de esquemas terapêuticos substitutivos para pacientes com resistência ou intolerância medicamentosa, com efeitos adversos aos medicamentos da PQT-U, bem como para pacientes com comorbidades e em tratamento de reações hansênicas tipo 1 e 2.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

Art. 8º O enfermeiro lotado no Programa Municipal de Controle de Tuberculose-PMCT, devidamente capacitado de acordo com manual específico, após consulta de enfermagem, poderá prescrever medicamentos do esquema básico para tratamento de Tuberculose ou outros que venham a ser preconizadas pelo Ministério da Saúde e disponibilizadas no SUS, para manutenção do tratamento da doença por 30 (Trinta) dias, após controle médico, sem intercorrências, observadas as diretrizes fixadas no Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose e conduta médica.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo o esquema básico será de doses fixas combinadas com a apresentação tipo 4 em 1 (RHZE) ou 2 em 1 (RH) seguindo orientações do protocolo.

§ 2º Fica restrito ao profissional médico do PMCT todas as prescrições de esquemas especiais, incluindo outros fármacos, que são preconizados para diferentes populações.

§ 3º Faz-se necessária prescrição médica para os casos de esquemas terapêuticos substitutivos para pacientes com resistência ou intolerância medicamentosa, com efeitos adversos; assim como para pacientes com comorbidades, crianças e gestantes.

Art. 9º Caberá ao enfermeiro prescrever os medicamentos previstos no Anexo II desta Portaria para as situações nele elencadas.

CAPÍTULO III**DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

Art. 10 Os enfermeiros abrangidos por esta Portaria poderão requisitar os exames básicos padronizados vinculados aos protocolos dos programas e ações de atenção básica, conforme previsão constante do Anexo III desta Portaria.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 Além das diretrizes estabelecidas nesta Portaria, o enfermeiro prescritor deverá se atentar para o cumprimento das normas aplicáveis ao desenvolvimento de sua atividade, especialmente no que concerne aos protocolos e instruções normativas municipais.

Art. 12 Os casos omissos serão sanados pela Secretária Municipal de Saúde por meio de resposta à Comunicação Interna.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições ao contrário, especialmente as que constam das Portarias SEMUS nº 001/2011 e 026/2019.

Cariacica – ES, 26 de janeiro de 2022.

ROBERTA GÓLTARA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Medicamentos que podem ser prescritos mediante apresentação de receita médica que tenha vencido em até 30 (Trinta) dias na forma descrita no artigo 6º:

a) PARA O TRATAMENTO DE HIRPETENSÃO ARTERIAL E CARDIOPATIAS:
ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO
ATENÓLOL 5 MG COMPRIMIDO
CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO
CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO

CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO
CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO
ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO
FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
LOSARTANA 50M COMPRIMIDO
METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO
PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO
VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO
b) PARA O TRATAMENTO DE DIABETES:
GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO
GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO
METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO
INSULINA REGULAR
INSULINA NPH

ANEXO II

MEDICAMENTOS QUE PODEM SER PRESCRITOS POR ENFERMEIROS

a) Para tratamento de dor ou febre:
DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO
DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO
PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
b) Para tratamento de parasitose cutânea e intestinal, quando a epidemiologia e a semiótica do caso indicar:
ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO
MASTIGÁVEL
ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL
IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO
c) Para tratamento de Escabiose e Pediculose, poderão ser prescritos os seguintes medicamentos de uso tópico:
PERMETRINA 5% - LOÇÃO
PERMETRINA 1% - LOÇÃO
d) Para tratamento preventivo e curativo de anemias (medicamentos de uso oral):
ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO
Ácido fólico 0,2 mg/ml - solução oral
SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO
SULFATO FERROSO 25MG ML SOLUÇÃO ORAL
e) Prescrição de soro de reidratação oral para tratamento preventivo e curativo da desidratação:
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE
f) Para tratamento de candidíase genital, perigenital e oral, na criança (Devendo ser registrada na prescrição a informação de que se trata de criança):
FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO
MICONAZOL CREME VAGINAL
MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL
g) Para tratamento de corrimento vaginal e cervicites (Candidíase, Gardnerella Vaginalis, tricomoníase, clamídia e gonorreia):
AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO
CIPROFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO
DOXICICLINA 100MG - COMPRIMIDO
FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO
ITRACONAZOL, 100 MG COMPRIMIDO.
METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO
METRONIDAZOL CREME VAGINAL
METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL
MICONAZOL CREME VAGINAL

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

- h) Para tratamento de impetigo e intertrigo;
MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO
NEOMICINA + BACITRACINA POMADA
SOLUÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO
- i) Prescrição de medicamento tópico padronizado, para tratamento de dermatite seborreica;
CETOCONAZOL 2% XAMPU
- j) Para prescrição de ANTICONCEPCIONAIS ORAIS padronizados:
CIPROTERONA. ACETATO 2MG +
ETINILESTRADIOL 0.35MG CARTELA
ETINILESTRADIOL 0.03MG +
LEVONORGESTREL 0,15 G CARTELA
NORETISTERONA 0,035 MG CARTELA
- k) Para prescrição de ANTICONCEPCIONAIS INJETÁVEIS padronizados:
Medroxiprogesterona- Suspensão Injetável de 150 mg/ml
Noretisterona enantato + estradiol, valerato 50 + 5mg/ml - solução injetável
- l) Para Prescrição de CONTRACEPTIVO DE EMERGÊNCIA:
LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO
- m) Para prescrição do enfermeiro para tratamento da BACTERIÚRIA ASSINTOMÁTICA e INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO (ITU) não complicada em gestantes, de acordo com Protocolo Municipal de Assistência ao Pré-Natal de Risco Habitual:
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO
CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO
NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO
- n) Para prescrição do enfermeiro para tratamento de NÁUSEAS E VÔMITOS quando as TERAPÊUTICAS NÃO FARMACOLÓGICAS forem ineficazes, de acordo com Protocolo Municipal de Assistência ao Pré-Natal de Risco Habitual:
METOCLOPRAMIDA 10MG
- o) Para prescrição de medicamento de uso oral, padronizados para tratamento de dor abdominal, cólicas, flatulência e obstipação intestinal em gestantes:
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL
SIMETICONA 75MG/ML - EMULSÃO ORAL
Hioscina 10mg/ml - solução oral
- p) Para prescrição do enfermeiro para tratamento da SÍFILIS conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para atenção integral as pessoas com infecções sexualmente transmissíveis.
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO
- q) Para tratamento de dermatite em área de fralda:
- Óxido de zinco + retinol (palmitato de retinol - Vitamina A) + colecalciferol (Vitamina D) - pomada;
- Dexametasona, acetato 0,1% - creme
- ANEXO III**
- EXAMES QUE PODEM SER SOLICITADOS POR ENFERMEIROS
- a) Solicitação de Exames laboratoriais para rotina de Pré-natal:
- . Hemograma Completo,
 - . Glicemia em jejum,
 - . EAS e Urocultura+a,
 - . EPF (exame parasitológico de fezes),
 - . Sorologia para HIV,
 - . Sorologia Para Sífilis (VDRL),
 - . Teste Rápido de Gravidez,
 - . Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (Beta HCG), Eletroforese de Hemoglobina,
 - . Sorologia para Toxoplasmose (IgG e IgM),
 - . Sorologia para hepatite B (HbsAg),
 - . Sorologia para hepatite c
 - . Grupo Sanguíneo e Fator Rh,
 - . Coombs Indireto.
 - . Uroanálise
 - . Ultrassonografia Obstétrica
- b) Solicitação de Testes Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite
- c) Solicitação de exames para rastreamento de Câncer de Mama de Câncer do colo do útero:
- . Mamografia
 - . Colposcopia e Biópsia para Lesão de alto grau do colo do útero.
- d) Exames para abertura de processo de Esterilização cirúrgica voluntária (feminina e masculina), de acordo com Protocolo Municipal de Planejamento Reprodutivo e Sexual:
- . Hemograma completo,
 - . Coagulograma (TAP, PTTK e INR);
 - . Glicemia de jejum;
 - . EAS e Urocultura + Antibiograma,
 - . Creatinina,
 - . Grupo Sanguíneo e Fator Rh,
 - . BETA HCG e
 - . Sorologia (HIV, VDRL e Hepatite B).
- e) Ultrassonografia Transvaginal para as usuárias que estão inseridas no Programa de planejamento reprodutivo e sexual que desejam fazer uso Dispositivo Intrauterino (DIU) de acordo com Protocolo Municipal de Planejamento Reprodutivo e Sexual.
- f) Solicitação de Exames no contexto da Saúde da Criança:
- Hemograma completo;
 - Ferritina;
 - Ferro Sérico;
 - Fezes;
 - EAS +Urocultura;
 - Glicemia de jejum;
 - Perfil lipídico (colesterol total e frações e triglicérides).
- g) Solicitação de Exames para Saúde Homem de acordo Protocolo Municipal da Saúde do Homem:
- Hemograma completo;
 - Testosterona, SHBG e Albumina - Testosterona Sérica;
 - PSA livre e total
 - EAS e Urocultura;
 - Dosagem de colesterol e triglicerídeos - Detectar dislipidemias;
 - Sorologia para HIV, Hepatite B e C;
 - Glicemia de Jejum;
 - Creatinina e Ácido Úrico - Investigação da função renal.
- h) Solicitação de Exames para MULHER DURANTE CLIMATÉRIO E MENOPAUSA de acordo com Protocolo de Enfermagem municipal de assistência a mulher durante climatério E

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

menopausa e o Protocolo municipal de CLIMATÉRIO E MENOPAUSA:

- FSH - Hormônio folículo estimulante
- TSH - Hormônio estimulante da tireoide
- Glicemia de jejum
- Triglicérides
- Colesterol total
- Colesterol frações
- Hemograma completo
- Urina 1 e urocultura

i) Solicitação de Exames para pessoa Idosa

- Hemograma completo
- Glicemia jejum
- Ureia
- Creatinina
- Sódio
- Potássio
- Cálcio
- Ácido úrico
- Proteína Total e Frações
- Sorologia para HIV, Hepatite B e C;
- Colesterol total e Frações Triglicérides
- Gama GT TGO TGP Urina I

Cariacica - ES, 26 de janeiro de 2022.

ROBERTA GOLTARA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021**

Processo n.º 13.526/2021

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que a Sra. Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Tomada de Preços n.º 016/2021, referente a **contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Cariacica Sede, no município de Cariacica/ES**, que teve como vencedora a empresa HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI com valor global de R\$ 1.458.416,57 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

ID.TCE-ES: 2021.017E050002.01.0017
Cariacica/ES, 26/01/2022

Roberta Goltara Coelho
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021

Processo n.º 28.051/2021

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGOU a Tomada de Preços n.º 018/2021, referente a **Contratação de empresa especializada para construção de uma escadaria situada na Rua Urano, no bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Cariacica/ES**, que teve como vencedora a empresa ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E

CONSTRUÇÕES EIRELI EPP com valor global de R\$ 67.600,21 (sessenta e sete mil seiscentos reais e vinte e um centavos).

ID.TCE-ES: 2021.017E0600005.01.0035
Cariacica/ES, 26/01/2022

Weverton Santos Moraes
Secretário Municipal de Obras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 010/2021

Processo n.º 24.325/2021

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGOU a Concorrência n.º 010/2021, referente a **contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação nos Bairros Santa Paula e Bela Vista, no município de Cariacica/ES**, que teve como vencedora a empresa CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA com valor global de R\$ 2.000.250,93 (dois milhões duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

ID.TCE-ES: 2021.017E0600005.01.0028
Cariacica/ES, 24/01/2022

Weverton Santos Moraes
Secretário Municipal de Obras

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

Processo n.º 8.634/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização cadastral georreferenciado do Parque de Iluminação Pública, no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento que o Sr. Secretário Municipal de Serviços REVOGOU o certame licitatório em questão, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93.

ID.TCE-ES: 2021.017E0600015.01.0004
Cariacica/ES, 26/01/2022

Marcos Paulo Aranda
Secretário Municipal de Serviços

DIVERSOS**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 010/2021**

COVENENTES: O Município de Cariacica e o Município de Vila Velha, firmam o presente Termo de Rescisão ao Convênio de Permuta n.º 010/2021.

OBJETO: Fica rescindido, em todos seus termos, o Convênio de Permuta n.º 010/2021, envolvendo os servidores estatutários Sandro Bastos de Souza, MaPB - III, Matemática, matrícula n.º 10.118-2, do quadro pessoal do Município de Cariacica, e Andréia de Barros Furtado, MaPB - Matemática, matrícula 52713-0, do quadro de pessoal do Município de Vila Velha, a partir da data da publicação

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

Cariacica, 24 de janeiro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal de Vila Velha
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

ID TCEES 2021.017E0600004.02.0019
Processo nº. 25.154/2021
Contratante: PMC
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO -
CIEE/ES.
Objeto: contratação de serviços de agente de
integração para operacionalizar o Programa de
Estágio da Prefeitura Municipal de Cariacica.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da
data do recebimento de sua assinatura.
Valor: R\$ 7.171,50 (Sete mil, cento e setenta e
um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
04.122.0027.2.0156 - 3.3.90.39.00 -
1.001.0000.0000
Data de Assinatura: 05/01/2022
Secretaria Municipal de Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

IDTCE-ES 2021.017E0600005.01.0030
Processo nº 22.964/2021
Contratante: PMC
Contratada: CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI ME.
Objeto: A execução da reforma da Praça de
Porto de Santana, situada na Avenida Principal,
Bairro Porto de Santana, no Município de
Cariacica/ES.
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias a contar da
data de assinatura deste termo contratual.
Valor: R\$ 259.000,02 (duzentos e cinquenta e
nove mil reais e dois centavos).
Dotação orçamentária: 15.451.0001.1.0048 -
4.4.90.51.00 - 1.920.0013.0000
Data de Assinatura: 17/01/2022
Secretaria Municipal de Obras

**AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 009/2021**

PROC. Nº 29.540/2021
Objeto: Seleção propostas para a Realização do
Encontro Nacional de Capoeira.
O Município de Cariacica, por intermédio da
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna
pública a suspensão do Edital de Chamamento
Público nº 009/2021, tendo em vista a
necessidade de adequações ao Edital em
epígrafe.

Cariacica-ES, 18/01/2022.
Sérgio Luiz Côgo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA/SEMFI/N.º 007, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2021
DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30571/2021
Considerando a manifestação da Comissão de
Sindicância instaurada através da
Portaria/SEMFI/nº. 007, de 13 de dezembro de
2021, para apuração dos fatos apontados nos
autos do processo administrativo nº
30571/2021, decido:

1. Acolher o Relatório Final da Comissão de
Sindicância instaurada através da
Portaria/SEMFI/Nº. 007, de 13 de dezembro de
2021.
2. Determinar o arquivamento dos autos, nos
termos do art. 202, I, da Lei Complementar nº
29, de 15 de abril de 2010;
3. Publica-se.

Cariacica/ES, 12 de janeiro de 2022.
Shymenne Benivicto de Castro
Secretária Municipal de Finanças - Interina

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA- ES - IPC****EXTRATO DO CONTRATO N. 05/2021**

Processo: 508/2021
Contratante: Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Cariacica.
Contratado: Empresa de Tecnologia e
Informações da Previdência – DATAPREV S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a
contratação de pessoa jurídica habilitada e
qualificada para a prestação de serviços
estratégicos de solução de tecnologia da
informação, conforme descritos no anexo
Modelo de Negócio, visando atender aos
objetivos do IPC.
Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil
reais).
Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de
07/01/2022.
Cariacica/ES, 10/01/2022.
Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente – IPC.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br